



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 483, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina a suspensão do I° Concurso da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 67, Inciso III e Artigo 94, Inciso II, alínea g, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

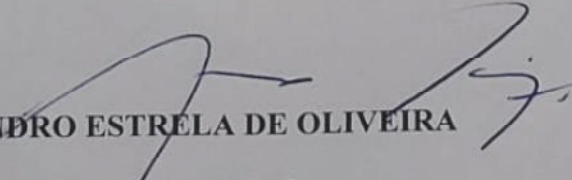
Art. 1° A suspensão do I° Concurso da Guarda Civil Municipal em razão da recomendação da Procuradoria Geral do Município e da deliberação da Comissão do Concurso n° 001/2023.

Art. 2° O fim da suspensão do I° Concurso da Guarda Civil Municipal ocorrerá mediante ulterior recomendação da Procuradoria Geral do Município e nova deliberação da Comissão do Concurso n° 001/2023.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

18 / 10 / 2023
TATIANE MARLEN
ASSINATURA